



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Lei nº 031/2002

Publicação feita nesta data

25/11/02

Secretário de Administração

*"Autoriza a abertura de créditos suplementares, ao orçamento de 2002, para o Poder Executivo, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SÃO SIMÃO e o FUNDEF, na forma que especifica e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, APROVA e EU na condição de PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam, por força desta lei, autorizados, no vigente orçamento do exercício de 2002, para o Poder Executivo, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SÃO SIMÃO e o FUNDEF, a abertura, por decreto, de créditos suplementares, para fazer face às dotações orçamentárias insuficientes, em especial para acorrer as despesas de pessoal, com a utilização de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias com saldos suficientes, sem alteração do valor total do orçamento previsto, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie.

**Art. 2º** - Os valores dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, para suplementação das diversas dotações orçamentárias, do Poder Executivo, da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SÃO SIMÃO e do FUNDEF, no exercício de 2002, que serão realizados nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2002, e referendando todos os atos praticados, com efeitos para a regularização das despesas efetivamente autorizadas, no decorrer do exercício, até a data da entrada em vigor da presente Lei, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

**GABINETE DO PREFEITO**, Palácio Lago Azul, em São Simão, aos 25 dias do mês de novembro de 2002.

JOSÉ MÁRCIO DE VASCONCELOS CASTRO  
Prefeito